EDITALPROJETOQUINTASARTÍSTICAS2023.2

A PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ATRAVÉS DASECRETARIADECULTURA– SECULTFAZSABERQUEESTARÃOABERTASASINSCRIÇÕESNO**PERÍODO DE 09/01/2023 À 20/01/2023** PARA ASELEÇÃODOSGRUPOSARTISTICOS,BANDASECANTORES (AS) QUE PARTICIPARÃO DO PROJETOQUNTASARTÍSTICAS**(EDIÇÃO2023.1)**ÀSER REALIZADONOSMESESDEMARÇOEABRIL NO MINI TEATRO PAULOPONTES,SITUADONOTEATROMUNICIPALSEVERINOCABRAL.

1 –DOSOBJETIVOS

1.1 - O objeto do edital é a seleção de propostas para compor a programação do PROJETOQUINTASARTÍSTICAS2023,objetivandooportunizaratodos,deformademocráticaetransparente,divulgaçãodoseutrabalhomusicalparao públicodacidade.

PARÁGRAFOÚNICO.Sãoaindaobjetivosdoedital:

I –Disseminar acultura,oportunizandoapopulaçãooacessoashowsmusicaisdosmaisdiversosestilos,a um preçopopular;

II –FomentaraproduçãoartísticaemCampinaGrande;

2 –DASINSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições deverão ser encaminhadas através de uma ficha de inscrição **(formulárioonline)** acompanhada de 04fotos em alta resolução **(em anexo ao formulário)** no períodocompreendidoentre**09/01/2023 À20/01/2023.**

DESCRIÇÃO	**DATA/PERÍODO**
Períododeinscrição	**09/01/2023À20/01/2023**
Análisedaspropostas	**23/01/2023À27/01/2023**
ResultadoPreliminar	**30/01/2023**
InterposiçãodeRecurso	**31/01/2023À01/02/2023**
Divulgaçãodoresultado final	**03/02/2023**

2.2 - Poderão se inscrever grupos artísticos, bandas e cantores com ou sem instituição jurídicasediadosounãonomunicípiodeCampina Grande.

2.3 -Cadagrupo,bandaecantor(a)poderáinscrever**01proposta**deshowparaoprojeto.

2.4 - Os espetáculos inscritos deverão seguir os seguintes critérios de duração: mínimo de 60minutosemáximode90minutos.

2.5 -Poderãoserinscritosshowsinéditose/ouquetenhamsidoapresentadosemanosanteriores.

2.6 -Parafinsdeinscriçãodosshowsmusicais,osgrupos,bandasoucantoresdevemencaminhar a Secretaria de Cultura, através do e-mail: **<e-mail>**intitulado "Projeto QuintasArtísticas",osseguintesdocumentos:

a) FichadeInscriçãodevidamentepreenchida;

b) Releasedoespetáculoartístico;

c) FichaTécnica;

d) 04fotosem altaresoluçãoemJPG

d) Currículo do grupo, banda ou cantor (a). Que deverá ser comprovado com no mínimo umano de atuação por meio de clipping (recortes de jornais, materiais gráficos, certificados, entreoutros).Oclipping nãopoderá ultrapassar10páginas;

e) Fotos dos shows (no mínimo quatro), em boa resolução, mínimo de 300dpi tamanho 21X15cm,coloridaedigitalizada;

f) Documentos referentes à cessãodedireitosautoraisrelativoaoespetáculoinscrito;

3 -JULGAMENTOESELEÇÃODASPROPOSTAS

3.1 - As propostas serão analisadas por uma Comissão de 03 (três) pessoas indicadas pelaSecretáriade Cultura.

3.2 -Aspropostasserãoavaliadasatéodia**27/01/2023,**quandoserãodivulgadososselecionados por correio eletrônico e por afixação de informativo no quadro de avisos daAssociação Amigos do Teatro Municipal Severino Cabral, Teatro Municipal Severino Cabral epelo site:www.teatroseverinocabral.art.br

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso a quantidade de propostas selecionadas não seja suficiente parapreencher as datas previstas para o período de realização, poderá a Secretaria de Culturaconvidar grupos ou companhia deoutras cidades a participaremdoprojeto, ou reduzir ocalendário previstoparaoprojeto.

4 –DAPRODUÇÃO

4.1 – A Secretaria de Cultura disponibilizará para a produção do Projeto Quintas Artísticas2022.2, além da divulgação por meio de folder, mídias espontâneas e redes sociais de internet;o espaço físico do MIniteatro Paulo Pontes, bem como todas as suasdependências, técnicos,equipamentosdesomeluz, infraestruturacênica.

4.2 - Os equipamentos de som e luz disponibilizados sãoosqueconstamnoAnexoII dopresenteedital.Casooproponenteapresenteemsuaproposta(nomapadeluzesom)a

utilizaçãodeoutrosequipamentos,deveráapresentar,noatodainscrição,umadeclaraçãoque os referidosequipamentos serãoporconta doproponente.

5 –DASCONDIÇÕESGERAIS

5.1 – O transporte do cenário, figurino e dos integrantes do grupo, banda ou cantor(a), do localdeorigematéoTeatroMunicipalSeverinoCabralficaráporcontadoproponenteselecionado.

5.2 – Cada grupo, banda ou cantor(a) participante terá que se responsabilizar pela montagemdo seu cenário, devendo informar a produção do projeto, com antecedência de uma semana,os horários de montagem, sendo obrigatória a observância do horário de montagem sempre apartir das 13h.

5.3 –AcenografiaseráderesponsabilidadedoPROPONENTE.

5.4 – Os grupos, bandas ou cantores deverão retirar das dependências da Sala Paulo Pontes doTeatroMunicipalSeverinoCabral,todososmateriaisquecompuseramoseucenárioefigurino,nom áximoatéas10(dez)horasdodiaseguinteaodaapresentaçãodeseusrespectivosespetáculos.

5.5 – Será formada pela Secretaria de Cultura, uma equipe para realização da divulgação dosshows, devendo os grupos, bandas ou cantor(a) fazer a indicação de um representante seu porsemanapara compora referida equipe.

5.6 – Caso o grupo, bandas ou cantor(a) responsável por cada show tenha no elenco crianças menoresde12(doze)anos,serádesuatotalresponsabilidadeprovidenciaretrazerautorizaç ão doJuizadodaInfânciaeJuventude para participaçãodosmesmos.

5.7 – É de responsabilidade do proponente a liberação do show junto aos órgãos ou pessoasresponsáveis pelo recolhimento dos direitos autorais, como ECAD, Ordem dos Músicos, SBATetc.;

5.8 – No ato da inscrição, o proponente estará concordando que, a Comissão Organizadorapoderá filmar, gravar e fotografar, imagens dos artistas e espetáculos selecionados e arquivarouutilizar estasimagensparapromoçãodoeventonesteeemoutrasedições.

5.9 – O valor estipulado para a venda de ingressos será de R$ 10,00 (dez reais) meia entrada eR$ 20,00 (vinte reias) inteira, seja em venda antecipada ou na bilheteria do Teatro MunicipalSeverino Cabral.

5.10 – Cada proponente selecionado eleborará paravenda a quantidade de 65 (sessenta ecinco) ingressos de cada espetáculo seu aprovado no processo de seleção, (eles emitirão oingressocolocandoumbilheteiro eapresentandooboderôao final doespetáculo

5.11 –Serãoselecionadasnomáximo08(oito)propostas.

5.12 – A falta de algum dos documentos exigidos no presente edital para a inscrição, ou aentrega dos documentos fora do prazo estipulado, acarretará em desclassificação da propostaapresentada.

5.13 – A partir do encerramento do edital, Secult terá até o dia 03/02/2023 para divulgar aspropostasselecionadasparaoProjetoQuintasArtísticas2023.Adivulgaçãoseráfeitamedianteexp osiçãodos selecionadosnositedoTeatro Municipal Severino Cabral,eporcorreioeletrônico(e-mail)dos gruposinscritos.

5.14 –Onãocumprimentodequaisquerdasregrasexplicitasnopresenteedital,pelosproponentes selecionados, implicará na proibição do mesmo em participar de qualquer eventooucampanharealizadopelaSecretariadeCultura,peloperíodode1(ano)anos,contadosda

últimadatadoshow docalendário doProjetoQuintasArtísticas.

5.15 -Arendadabilheteriaserádivididadaseguinteforma:90%paraosgrupos,bandasecantores(a)noseu diae10%paraoTeatroMunicipal,atravésdeemissãode boletos.

5.16 -
OscasosomissosoucontraditóriosdesteEditalserãoresolvidospelaSecretariadoCulturaeTeatroMunicipalSeverinoCabral.

CampinaGrande,xxdemêsde2023

GISELESAMPAIO
SecretáriadeCultura

CARLOSALANPERESDASILVA
Gerente do Teatro Municipal
SeverinoCabral

Contato:(83)3322-4632

e-mail:contato@teatroseverinocabral.art.br